

## **EDITAL DE ABERTURA - PROGRAMA PORTAS ABERTAS FUCAPE 2020/2**

A Coordenação do Programa de Graduação da Fucape, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o **Instituto Fucape de Tecnologias Sociais - IFTS**, tornam público e estabelecem as normas do edital de abertura do Programa Portas Abertas para os cursos de Graduação, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Portas Abertas tem por objetivo oferecer, a qualquer estudante de escolas públicas de ensino superior, a oportunidade de ingressar momentaneamente como aluno, sem prova de processo seletivo e sem burocracia, nos cursos de Graduação da FUCAPE.

1.2. Aos estudantes que integram programas de inclusão social (Sisu – Sistema de Seleção Unificada), a FUCAPE oferecerá condições especiais e bolsas de 100%<sup>(1),(2)</sup> excepcionalmente durante o período da pandemia.

### **2. QUANTITATIVO DE VAGAS**

Não haverá limitação de quantitativo de vagas para o Programa Portas Abertas dentre os cursos ofertados.

### **3. DOS PÚBLICOS DO CURSO**

3.1. Estudantes de escolas públicas de ensino superior que integram programas de inclusão social.

3.2. Estudantes de escolas públicas de ensino superior que não integram programas de inclusão social, mas desejam cursar disciplinas na Fucape durante o período referente ao Programa Portas Abertas.

### **4. DO INVESTIMENTO**

4.1. Para os candidatos enquadrados no item 3.1 deste Edital será ofertada isenção total de custo com tarifas acadêmicas, Bolsa 100% (excepcionalmente durante o período da pandemia) e disponibilização da documentação final para comprovação das atividades realizadas (histórico parcial com ementa(a) da(s) disciplina(s) cursada(s)).

4.2. Para candidatos NÃO enquadrados no item 3.1 estão previstos os seguintes investimentos:

---

<sup>(1)</sup> Para integrar programa Portas Abertas com condições especiais, o aluno precisa comprovar situação de fragilidade social por meio do CadÚnico e inserção em programas de inclusão social. Cada caso será avaliado após entrevista com o Time FUCAPE.

<sup>(2)</sup> Alunos que não preenchem os requisitos do item <sup>(1)</sup>, poderão ingressar no Programa #PortasAbertas como mensalistas. O Programa Portas Abertas tem validade até **31/12/2020**.

- a) Para cursar 01(uma) disciplina, o valor será de R\$2.514,00 do semestre, a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$419,00.
- b) Para cursar 02(duas) disciplinas, o valor será de R\$5.028,00 do semestre, a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$838,00.
- c) Para cursar 03(três) disciplinas, o valor será de R\$7.542,00 do semestre, a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$1.257,00.
- d) Para cursar 04 (quatro) ou mais disciplinas, o valor será de R\$12.570,00 o semestre, a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$2.095,00.

## 5. DO DESLIGAMENTO OU DESISTÊNCIA

5.1. Em caso de desligamento ou desistência no decorrer do curso, o aluno Bolsista 100% estará isento de pagamento de multa.

5.2. O aluno pagante ingressante pelo Programa Portas Abertas, em caso de desligamento ou desistência, deverá arcar com uma multa de 10% sobre o saldo devedor do contrato à época da desistência, bem como da quitação de parcelas vencidas e ainda não quitadas

## 6. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

6.1. As aulas serão ministradas on-line, na modalidade telepresencial.

6.2. Os dias das aulas ocorrerão conforme calendário de aulas da graduação para o semestre de 2020/2.

6.3. Aos alunos que necessitarem, auxiliaremos com a estrutura necessária para assistir às aulas telepresenciais nesse período.

6.4. O Programa Portas Abertas terá vigência até 31/12/2020.

## 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para participar do Programa Portas Abertas o candidato deverá preencher sua inscrição através do site [www.fucape.br](http://www.fucape.br) conforme o cronograma (Item 8).

7.2. Após a inscrição no site, o Candidato deve enviar todos os documentos descritos abaixo, **escaneados legíveis e sem cortes**, para o e-mail [cursos@fucape.br](mailto:cursos@fucape.br) conforme o prazo estabelecido no cronograma (Item 8):

- Cédula de identidade;
- CPF (caso este não esteja inserido na cédula de identidade);
- Foto 3x4 recente; (jpeg, png ou bmp);
- Histórico Escolar Parcial de Graduação (emitido pelo sistema da faculdade, contendo o código QR de validação e certificação digital);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência, recente (no máximo 3 meses);
- Comprovação da de inscrição em programa de inclusão social (CadÚnico)

## 8. ENTREVISTA

8.1. A entrevista com a coordenação do curso será parte obrigatória do processo de finalização de sua inscrição no Programa Portas Abertas para que seja feita a avaliação e análise das disciplinas, e suporte para a construção da grade escolar que melhor atenderá às demandas de cada candidato.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Horário/Local</b>
17/07/2020 a 21/07/2020	Período de inscrições	As inscrições devem ser feitas no site da Fucape ( <a href="http://www.fucape.br">www.fucape.br</a> )
22/07/2020	Divulgação da lista das Inscrições Homologadas e horários de entrevistas	A partir das 18 horas - site da Fucape
23/07/2020 a 24/07/2020	Período de realização das entrevistas	As entrevistas serão feitas on-line nos respectivos dias agendados com cada candidato
27/07/2020	Início das aulas	On-line

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não terão suas inscrições concluídas no Programa Portas Abertas o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer à entrevista obrigatória.

10.1.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória, ES, 16 de julho de 2020.

**Coordenação do Programa de Graduação Fucape  
Instituto Fucape de Tecnologias Sociais - IFTS**